



## *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

### **ATA DA 78ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Às oito horas e cinquenta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 77ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 16 de outubro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente deu boas-vindas ao Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista, convocado para compor esta Corte, em virtude da **continuação de julgamento da Exceção n. 0600112-20.2019.6.01.0000 – classe 14**, de relatoria do Senhor Juiz Herley Brasil. Em seguida, cumprimentou o Deputado Estadual Fagner Calegário, que estava na plateia. Compareceu à sessão, a fim de participar da **continuação de julgamento da Exceção n. 0600112-20.2019.6.01.0000 – classe 14**, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

### **JULGAMENTOS**

|              |                                                                                                                                                                                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Feito:       | <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600887-69.2018.6.01.0000 – CLASSE 25</b>                                                                                                               |
| Procedência: | Rio Branco-AC                                                                                                                                                                     |
| Relator:     | Desembargador <b>Elcio Sabo Mendes Júnior</b>                                                                                                                                     |
| Requerente:  | <b>ALDEMIR DA SILVA LOPES</b> , candidato ao cargo de Deputado Estadual                                                                                                           |
| Advogado:    | Márcio André Marinho de Almeida (OAB/AC n. 4.377)                                                                                                                                 |
| Assunto:     | Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.                                                                                                      |
| Decisão:     | <b>A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.</b> |

  

|              |                                                                                                                                                                                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Feito:       | <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601237-57.2018.6.01.0000 – CLASSE 25</b>                                                                                                               |
| Procedência: | Rio Branco-AC                                                                                                                                                                     |
| Relator:     | Desembargador <b>Elcio Sabo Mendes Júnior</b>                                                                                                                                     |
| Requerente:  | <b>ALBERTO FERNANDES RODRIGUES</b> , candidato ao cargo de Deputado Estadual                                                                                                      |
| Advogado:    | Márcio André Marinho de Almeida (OAB/AC n. 4.377)                                                                                                                                 |
| Assunto:     | Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.                                                                                                      |
| Decisão:     | <b>A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.</b> |



## *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

*Ref.: Ata da 78ª Sessão Jurisdicional, em 18 de outubro de 2019.*

**Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601311-14.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**  
**Procedência:** Rio Branco-AC  
**Relator:** Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**  
**Requerente:** **JOSILEUDO MUNIZ PONTES**, candidato ao cargo de Deputado Estadual  
**Advogado:** Lorena Leal de Araújo Torres (OAB/AC n. 3.317)  
**Assunto:** Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.  
**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

**Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600037-78.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**  
**Procedência:** Rio Branco-AC  
**Relator:** Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**  
**Requerente:** **ROSIMILSON FERREIRA DE ARAÚJO**, candidato ao cargo de Deputado Estadual  
**Assunto:** Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.  
**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

**Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601253-11.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**  
**Procedência:** Rio Branco-AC  
**Relator:** Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**  
**Requerente:** **MÁRIO GERSON BARBOSA DA SILVA KAXINAWA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual  
**Assunto:** Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.  
**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**

**Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601263-55.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**  
**Procedência:** Rio Branco-AC  
**Relator:** Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**  
**Requerente:** **JANAYRA DA SILVA VASCONCELOS**, candidata ao cargo de Deputado Estadual  
**Assunto:** Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.  
**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas, nos termos do voto do relator.**



## *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

*Ref.: Ata da 78ª Sessão Jurisdicional, em 18 de outubro de 2019.*

Foi retirada de pauta a Prestação de Contas n. 0600846-05.2018.6.01.0000 – classe 25, a pedido do relator, Senhor Desembargador Elcio Mendes. Concluídos os julgamentos dos processos de prestação de contas, o Senhor Desembargador Elcio Mendes informou à Corte que não participaria do julgamento da **Exceção n. 0600112-20.2019.6.01.0000 – classe 14**, de relatoria do Senhor Juiz Herley Brasil, pelo fato de não ter assistido à leitura do relatório e aos debates, quando do início do julgamento do processo, no dia 27 de agosto deste ano (Regimento Interno do TRE/AC, art. 145, § 2º). Por sua vez, a Senhora Presidente informou que, para a **continuação do julgamento da aludida Exceção, participaria da sessão o Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro**, titular da Procuradoria Regional Eleitoral. Em seguida, suspendeu os trabalhos da sessão e retirou-se do plenário (Regimento Interno do TRE/AC, art. 145, § 2º). Retiraram-se também o Senhor Desembargador Elcio Mendes e o Senhor Procurador Fernando Piazenski. Reabertos os trabalhos – **já com a presença do Senhor Procurador Vitor Hugo Caldeira Teodoro** – o Senhor Desembargador Samoel Evangelista, que passou a presidir os trabalhos, informou que, a fim de que fosse julgada a **Exceção n. 0600112-20.2019.6.01.0000 – classe 14**, ele e a Senhora Desembargadora Eva Evangelista foram convocados para comparecer à sessão, haja vista que o julgamento do referido processo teve início na sessão realizada no dia 27 de agosto do ano em curso, da qual se encontravam ausentes a Senhora Presidente, Desembargadora Denise Bonfim, e o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes. Prosseguindo, comunicou que a Senhora Desembargadora Eva Evangelista encaminhou expediente à Presidência deste Tribunal, por meio do qual declarou a sua suspeição, por motivo de foro íntimo (CPC, art. 145, § 1º), para participar da continuação de julgamento do aludido processo. Ainda com relação ao assunto, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista informou que a Corte se encontrava com a presente composição, em virtude de o Senhor Desembargador Elcio Mendes não ter se julgado apto a proferir voto, por não ter assistido ao relatório e aos debates, no dia 27 de agosto do ano em curso. Em seguida, procedeu-se à **continuação de julgamento da Exceção n. 0600112-20.2019.6.01.0000 – classe 14**.

### CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

|              |                                                                              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Feito:       | <b>EXCEÇÃO N. 0600112-20.2019.6.01.0000 – CLASSE 14</b>                      |
| Procedência: | Rio Branco-AC                                                                |
| Relator      |                                                                              |
| originário:  | Juiz <b>Herley da Luz Brasil</b>                                             |
| Relator      |                                                                              |
| designado:   | Juiz <b>Marcelo Coelho de Carvalho</b>                                       |
| Excipiente:  | <b>FAGNER CALEGÁRIO DO NASCIMENTO</b>                                        |
| Advogados:   | João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB/AC n. 3.066-A e OAB/RO n. 3.611) e Outros |
| Excepto:     | <b>FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral do Acre</b>        |



## *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

*Ref.: Ata da 78ª Sessão Jurisdicional, em 18 de outubro de 2019.*

**Assunto:** Exceção de suspeição – Representante do Ministério Público Eleitoral.

**Decisão:** **A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, vencido o relator, julgar improcedente a exceção de suspeição. Foi designado para a lavratura do acórdão o Juiz Marcelo Carvalho, autor do primeiro voto vencedor.**

Encerrado o julgamento, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista (Presidente para o processo acima) solicitou que a Corte aguardasse a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, para que a Magistrada desse prosseguimento aos trabalhos da sessão e, em seguida, retirou-se do plenário. Já com a presença da Senhora Presidente, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior informou que ele e o Senhor Juiz Marcos Motta, por fazerem parte do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE), receberam exemplares de uma revista de jurisprudência editada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com julgados daquele Superior, dos Tribunais Regionais Eleitorais e com pareceres do Ministério Público Eleitoral – edição em homenagem à Senhora Presidente do TSE, Ministra Rosa Weber. Em seguida, informou que a Senhora Secretária Judiciária faria a distribuição do material aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu aos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior e Marcos Motta pelos exemplares da revista. Prosseguindo, fez distribuir aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de novembro de 2019, para discussão e aprovação. Salientou que o referido Calendário foi elaborado de modo a conciliar as férias do Senhor Juiz Herley Brasil. Em razão disso, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu a atenção da Senhora Presidente e da Senhora Secretária Judiciária por terem adequado – dentro das possibilidades – o referido calendário. Após consultar a Corte, a proposta de Calendário de Sessões foi dada como aprovada. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 9 horas, e desejou a todos um ótimo final de semana, sob a proteção de Deus. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, \_\_\_\_\_, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

**Desembargador Samoel Martins Evangelista**  
Presidente em exercício

**Doutor Fernando José Piazenski**  
Procurador Regional Eleitoral substituto